



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/10/2014

ANO: IV Nº: 922 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL.....	1
DECRETO Nº 008/2014.....	1
PORTARIA Nº 026/2014	1
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/2014	1

preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vereadora **GABRIELA LIA DEITOS**, brasileira, CPF n.º 937.477.809-20, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: Processos Legislativos, com saída no dia 15 e retorno no dia 17 de outubro de 2014, promovido pela ACAMPAR – Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 15 a 17 de outubro de 2014.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 13 de outubro de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 008/2014

DECRETO Nº 008/2014, 9 de outubro de 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto n.º 4356/2014, do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Céu Azul, no dia **27 de outubro de 2014 – segunda-feira**, o Ponto Facultativo relativo ao “**Dia do Funcionário Público**”.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 9 de outubro de 2014.

Telmo da Silva Cardoso

Presidente

PORTARIA Nº 026/2014

PORTARIA N.º 026/14, 13 de outubro de 2014.

Designa Vereadora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/2014

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 027/14, 13 de outubro de 2014.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Vereadores Amarildo Bonifácio Sant’Ana e Gabriela Lia Deitos e a Servidora Marise Leane Thrun, para participar do Curso: Processos Legislativos, nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2014, em Curitiba, Estado do Paraná, promovido





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/10/2014

ANO: IV N°: 922 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

pela ACAMPAR – Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos e Servidora mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 13 de outubro de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)